



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021 - Edição: **327** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	4

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021 - Edição: **327 - 4****PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021****AVISO DE ADIAMENTO**

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2021.

A Prefeitura municipal de Arraial do Cabo informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021 que por motivos técnicos relacionados ao funcionamento do sistema informatizado, os cadastros oriundos das solicitações tempestivas não puderam ser emitidas até o início do presente certame, razão pela qual o certame será adiado para o dia, qual seja 09/06/2021 as 10:00 horas.

Os licitantes dependentes do cadastro serão informados de sua emissão e convocados para sua retirada neste interregno de forma que sejam atendidas todas as solicitações tempestivas e isentas de pendência de documentos.

Luiz Fernando Campos  
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL: 016/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL: **016/2021**ÓRGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS**TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**VALOR: **R\$ 25.031,20 (vinte e cinco mil, trinta e um reais e vinte centavos)**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1606/2021**DATA DA ABERTURA: **22/06/2021 às 10:00 horas**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para uso dos profissionais envolvidos no atendimento e combate à COVID-19 no âmbito do município de Arraial do Cabo.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650.

**LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS**  
PREGOEIRO

**DECRETOS****ERRATA - DECRETO Nº 3.114 DE 24 DE JULHO DE 2020**

No Decreto nº 3.114 de 24 de julho de 2020, publicado no D.O., Edição 153,

de 27 de julho de 2020:

**Onde se lê:****DECRETO Nº 3.114 DE 24 DE JULHO DE 2020.****Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.226.208,12 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e doze centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1042	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	1.226.208,12
<b>T O T A L....</b>			<b>1.226.208,12</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor total de R\$ 1.226.208,12 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e doze centavos), conforme AFM - Apoio Financeiro aos Municípios no valor de R\$ 109.890,15 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos) e processo 25000.098026/2020-62 da Ação de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVÍRUS - COVID-19), Banco do Brasil: agência 38393, conta: 186996 no valor de R\$ 1.116.317,97 ( um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

**ERRATA - DECRETO Nº 3.134 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

No Decreto nº 3.134 de 20 de agosto de 2020, publicado no D.O., Edição 168, de 21 de agosto de 2020:

**Onde se lê:****DECRETO Nº 3.134 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.****Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021 - Edição: **327 - 4**

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1042	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	350.000,00
1058	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	293.021,02
<b>T O T A L....</b>			<b>643.021,02</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ 643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) conforme processo 25000.112703/2020-62 da Ação de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVÍRUS - (COVID-19), Banco do Brasil: agência 38393, conta: 186996

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 3.134 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por Convênio no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) decorrentes de excesso de Convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1042	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	350.000,00
1058	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	293.021,02
<b>T O T A L....</b>			<b>643.021,02</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Convênio no exercício de 2020 no valor de R\$

643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) conforme processo 25000.112703/2020-62 da Ação de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVÍRUS - (COVID-19), Banco do Brasil: agência 38393, conta: 186996

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

**ERRATA - DECRETO Nº 3.164 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

No Decreto nº 3.164 de 14 de outubro de 2020, publicado no D.O., Edição 284, de 30 de março de 2021:

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº 3.164 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.031.588,15 (Hum milhão trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1077	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	13.000,00
915	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.03.0000	3.000,00
1078	02.006.001.04.123.0001.2001	33.90.39.00.00	20.000,00
1042	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.30.0000	795.588,15
1058	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.0000	200.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>1.031.588,15</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ R\$ 1.031.588,15 (Hum milhão trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), conforme processo administrativo, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021 - Edição: **327 - 4**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 3.164 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação e convênio no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019 n.º 2.239. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.031.588,15 (Hum milhão trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) decorrentes de excesso de arrecadação e convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1077	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	13.000,00
915	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.03.0000	3.000,00
1078	02.006.001.04.123.0001.2.001	33.90.39.00.00	20.000,00
1042	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	795.588,15
1058	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	200.000,00
TOTAL....			1.031.588,15

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 64 - Excedente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme processo administrativo nº 3661/20 apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação, e decorrente de convênio de Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVÍRUS na fonte de recursos 89 - PFEC - COVID 19 no valor de R\$ 995.588,15 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.350 DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de

dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
991	02.001.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.14.00.00	1.000,00
992	02.001.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.30.00.00	300,00
993	02.001.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.39.00.00	1.000,00
994	02.001.001.04.122.0001.2.141	4.4.90.51.00.00	1.000,00
995	02.001.001.04.122.0001.2.141	4.4.90.52.00.00	3.000,00
TOTAL....			6.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	02.003.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.14.00.00	1.000,00
934	02.003.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.30.00.00	300,00
64	02.003.001.04.122.0001.2.141	3.3.90.39.00.00	1.000,00
65	02.003.001.04.122.0001.2.141	4.4.90.51.00.00	1.000,00
66	02.003.001.04.122.0001.2.141	4.4.90.52.00.00	3.000,00
TOTAL....			6.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.379/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/06/2021, **Viviane Fernandes Costa**, para exercer o

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021 - Edição: **327 - 4**

cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Administrativo**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de Junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PLANO DE CUSTEIO N°. 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DO PLANO DE CUSTEIO N°. 001/2021

PROCESSO N°. 15.171/2021

ASSOCIADO: HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre o associado, a parte que lhe cabe nas despesas para manutenção das atividades e objetivos do Hemolagos, de acordo com a natureza da despesa especificada.

ENQUADRAMENTO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 11 de Janeiro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.476,29 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo calculado dentro de 3,95% (percentil) da população do município de Arraial do Cabo que são de 28.295 habitantes.